DECRETO Nº 082/2020
28/10/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 638.216,88 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1898)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	53.560,74
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (1901)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	25.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento De Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.40.00.00 (39)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	60.000,00
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção Atividades Tesouraria, Arrecadação e Contabilidad		
3.190.11.00.00 (1665)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	21.439,26
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (1919)	Equipamentos e Material Permanente	105	24.300,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	33.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00 (186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	7.000,00
3.3.90.46.00.00 (193)	Auxílio Alimentação	000	6.354,81
4.4.90.52.00.00 (1730)	Equipamentos e Material Permanente	862	46,16
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1807)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	854	15,91
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (274)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	70.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70.00.00 (290)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	250.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.13.00.00 (350)	Obrigações Patronais	000	41.500,00
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	20.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 (364)	Material de Consumo	000	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00 (365)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	6.000,00
TOTAL.....			**638.216,88**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento De Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.70.41.00.00 (32)	Contribuições	000	4.160,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (45)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	55.840,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (179)	Material de Consumo	000	12.000,00
3.3.90.32.00.00 (183)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	20.000,00
3.3.90.33.00.00 (185)	Passagem e Despesas com Locomoção	000	8.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.39.00.00 (205)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.354,81
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.71.70.00.00 (233)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	250.000,00
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.3.90.39.00.00 (277)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	70.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (316)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	57.500,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.11.00.00 (349)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
TOTAL.....			**513.854,81**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (183)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	854	15,91
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (201)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	862	46,16
1.7.1.8.99.1.1.99.01 (166)	Outras Transferência da União – Principal	848	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00 (106)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	105	24.300,00
TOTAL.....			**124.362,07**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de outubro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 28 de outubro de 2020.

PUBLICADO EM _____/10/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/10/2020, E5DIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64